



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 958/2015.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 313.316,33 (Trezentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)** ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal	
18.541.0005.1.092	Equipamentos - Convenio Itaipu	
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu -Práticas Conservacionistas de Água e Solo	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 11.775,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.850,00
18.541.0005.1.093	Construção de Cisternas - Convenio Itaipu	
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu -Práticas Conservacionistas de Água e Solo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.009,60
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.718,40
18.541.0005.2.082	Incentivo a Agricultura e Conservação do Solo	
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu -Práticas Conservacionistas de Água e Solo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 19.005,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 142.091,84
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 26.410,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 70.456,09

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 197.881,54 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)** nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 794	Convenio Itaipu - Praticas Conservacionistas de Água e Solo	R\$ 197.881,54
------------	---	----------------

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

**Art. 3º-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 115.434,79 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0001.2.010	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00 - 73	Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 - 78	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	30.434,79
Órgão:	<b>99.00 – Reserva de Contingencia</b>		
Unidade Orçamentária:	99.99 – Reserva de Contingencia		
99.999.0099.9.099	Reserva de Contingencia		
Fonte de Recursos	999 - Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99 – 357	Reserva de Contingencia	R\$	50.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 07 de abril de 2016.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591